



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 779, DE 27 de Dezembro de 1978

Autoriza aquisição de material e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matipó, por seus representantes decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

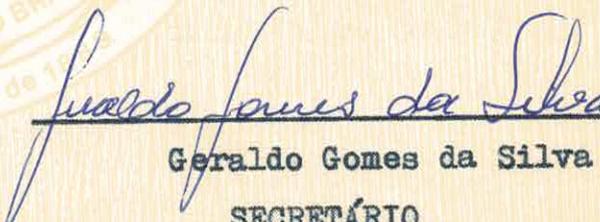
Art. 1º - Autorizamos ao Chefe do Executivo Municipal de Matipó, á adquirir os seguintes materiais abaixo descritos.

- 1 - 1 Trena de medição
- 2 - 2 1 Filtro
- 3 - 3 6 Carrinhos de Mão

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da aquisição dos materiais acima, fica autorizado a abrir um Crédito - Especial de Cr\$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta cruzeiros), podendo ainda anular parcial ou totalmente dotações do Orçamento Vigente.

Prefeitura Municipal de Matipó, 27 de dezembro de 1978

José Mendes de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL



Geraldo Gomes da Silva
SECRETÁRIO